



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de material ambulatorial

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ernestina/RS, visando garantir o abastecimento contínuo da Unidade Básica de Saúde e a manutenção dos serviços de assistência à saúde prestados à população.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	OBJETO	Qtde	Und med	Valor Unit	Valor total
01	ABOCATH Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/100UN	4	CX	R\$127,60	R\$ 510,40
02	ABOCATH Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/ 100UN	6	CX	R\$137,43	R\$ 824,58
03	ABOCATH Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/100UN	6	CX	R\$149,02	R\$ 894,12
04	ADESIVO INCOLOR PÓS PUNÇÃO CX COM 500 UNID	5	CX	R\$15,60	R\$ 78,00
05	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM DIMENSÃO ABERTA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES, 4 CAMADAS, PESO MÍNIMO POR CADA CAMPO 25 GRAMAS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT 14.767. MATERIAL 100% ALGODÃO, POSSUINDO TRAMA E URDUME REGULARES COM AUSÊNCIA DE FIAPOS, ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO E SUJIDADE, COM ALÇA FIXA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM	100	PAC	R\$80,73	R\$ 8.073,00



	OVERLOCK. PERMITA ABSORÇÃO IMEDIATA DE FLUÍDOS E SANGUE. EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PRODUTO, PACOTE POSSUINDO 1250 GRAMAS.				
06	ATADURA CREPOM (12CM x 1,8 x 4,5 MT) 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM² PACOTES COM 12 UNIDADES. EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, 12 CM DE LARGURA, 1,80M REPOUSO, 4,5 M ESTICADA COM 13 FIOS PARA CM². ATADURA COMPACTA COM FIOS EXTREMAMENTE JUNTOS, COM BORDAS ACABADAS S/ COSTURA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, NA COR NATURAL COM 261 GRAMAS POR PACOTE COM 12 UNIDADES	150	PAC	R\$12,37	R\$ 1.855,50
07	ATADURA CREPOM (6CM x 1,8 x 4,5 MT) 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM² PACOTES COM 12 UNIDADES. EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, 6 CM DE LARGURA, 1,80M REPOUSO, 4,5 M ESTICADA COM 13 FIOS PARA CM². ATADURA COMPACTA COM FIOS EXTREMAMENTE JUNTOS, COM BORDAS ACABADAS S/ COSTURA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, NA COR NATURAL COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS POR PACOTE COM 12 UNIDADES	50	PAC	R\$11,70	R\$ 585,00
08	ATADURA CREPOM - ATADURA CREPE 20 CM (PCT/12 UNI). ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M DE	50	PAC	R\$17,61	R\$ 880,50



	COMPRIMENTO EM REPOUSO, 100% ALGODÃO CRU, C/ DENSIDADE 13 FIOS/CM², C/ PESO DE 42,8G POR UNIDADE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 12 UNIDADES.				
09	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA 40CMX60CM ROLO COM 500UN	10	UN	R\$69,62	R\$ 696,20
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML SISTEMA FECHADO	60	UN	R\$10,57	R\$ 634,20
11	FITA TESTE HGT COMPATÍVEL COM APARELHO COM APARELHO ON CALL PLUS CX C/50 TIRAS	1000	CX	R\$53,79	R\$ 53.790,00
12	SONDA ASPIRAÇÃO N 12	200	UN	R\$1,28	R\$ 256,00
13	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 06	100	UN	R\$1,42	R\$ 142,00
14	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	100	UN	R\$1,00	R\$ 100,00
15	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT C/100 UN	3	UN	R\$35,18	R\$ 105,54
16	COTONETE CX C/ 150UN	10	CX	R\$3,55	R\$ 35,50
17	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGENIOTERAPIA	50	UN	R\$3,82	R\$ 191,00
18	ALICATE UNIMATRIX 4123 EM AÇO INOXIDÁVEL	1	UN	R\$165,89	R\$ 165,89
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (CX C/50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8ML	1	CX	R\$159,65	R\$ 159,65
20	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	2	UN	R\$20,13	R\$ 40,26
21	ANESTÉSICO ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µg/ML) CX C/50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8ML	4	CX	R\$229,56	R\$ 918,24
22	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50	2	UN	R\$188,24	R\$ 376,48



	TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA				
23	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µg/ML) CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	3	UN	R\$208,66	R\$ 625,98
24	CURETA DENTÍSTICA GRACEY 34 CABO OCO DE 8 MM	6	UN	R\$29,46	R\$ 176,76
25	CURETA GRACEY 11-12 CABO OCO DE 8MM	6	UN	R\$26,04	R\$ 156,24
26	CURETA GRACEY 13-14 CABO OCO DE 8MM	6	UN	R\$28,31	R\$ 169,86
27	KIT DE CUNHA ELÁSTICA COM 75 UNIDADES SORTIDAS TAMANHOS: VERDE 2,0; AZUL 3,2 / AMARELA 2,6	3	UN	R\$97,05	R\$ 291,15
28	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO INOX 7X6X3CM PERFURADO PARA 30 BROCAS DE CONTRA ÂNGULO E PONTAS DIAMANTADAS	3	UN	R\$76,17	R\$ 228,51
29	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº5 CABO MACIÇO 5,5MM, OCTAGONAL, TAMANHO 16CM	6	UN	R\$15,21	R\$ 91,26
30	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº14 CABO MACIÇO 5,5MM, OCTAGONAL, TAMANHO 16CM	6	UN	R\$16,06	R\$ 96,36
31	ESCOVA DENTAL INFANTIL 02 ANOS CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS DE NYLON ULTRAMACIAS, CABO ANATÔMICO E ALONGADO, COM PORTA ESCOVA PARA MELHOR HIGIENE E ARMAZENAMENTO	100	UN	R\$2,54	R\$ 254,00
32	FIXADOR RADIOGRÁFICO EMABALGEM COM 500ML	2	UN	R\$14,69	R\$ 29,38
33	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO 31X35MM, EMBALAGEM C/150 UNIDADES	2	UN	R\$266,31	R\$ 532,62



34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FR C/10G	1	UN	R\$10,02	R\$ 10,02
35	PELUCIA EDUCATIVA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL, CONTENDO MACRO ARCADA DENTÁRIA ANATOMICA INTEGRADA. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60CM E 100CM. OPÇÕES DE PERSONAGENS: TIGRÃO, CACHORRO OU MACACO.	1	UN	R\$354,53	R\$ 354,53
36	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL Z250 COR A2 BISNAGA 4G DEVE APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA: BISGMA, UDMA, BISEMA E TEGDMA. CARGA INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TRATADAS POR SILANO. PERCENTUAL DE CARGA: APROXIMADAMENTE 82% EM PESO (CERCA DE 60% EM VOLUME)	2	UN	R4129,67	R\$ 259,34
37	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL Z250 COR A1 BISNAGA 4G DEVE APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA: BISGMA, UDMA, BISEMA E TEGDMA. CARGA INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TRATADAS POR SILANO. PERCENTUAL DE CARGA: APROXIMADAMENTE 82% EM PESO (CERCA DE 60% EM VOLUME)	1	UN	R\$118,32	R\$ 118,32
38	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL Z250 COR A3 BISNAGA 4G DEVE APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA: BISGMA, UDMA, BISEMA E	4	UN	R\$116,03	R\$ 464,12



	TEGDMA. CARGA INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TRATADAS POR SILANO. PERCENTUAL DE CARGA: APROXIMADAMENTE 82% EM PESO (CERCA DE 60% EM VOLUME)				
39	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL Z250 COR A3,5 BISNAGA 4G DEVE APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA: BISGMA, UDMA, BISEMA E TEGDMA. CARGA INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TRATADAS POR SILANO. PERCENTUAL DE CARGA: APROXIMADAMENTE 82% EM PESO (CERCA DE 60% EM VOLUME)	3	UN	R\$119,60	R\$ 358,80
40	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL Z250 COR A4 BISNAGA 4G DEVE APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA: BISGMA, UDMA, BISEMA E TEGDMA. CARGA INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA TRATADAS POR SILANO. PERCENTUAL DE CARGA: APROXIMADAMENTE 82% EM PESO (CERCA DE 60% EM VOLUME)	3	UN	R\$123,33	R\$ 369,99
41	TRICRESOLFORMALINA FR C/10ML	2	UN	R\$20,73	R\$ 41,46
42	FITA AUTOCLAVE	20	UN	R\$9,32	R\$ 186,40
43	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 150MMX100M	20	UN	R\$111,59	R\$ 2.231,80
44	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	20	UN	R\$96,34	R\$ 1.926,80
45	PERAX RIO 0.2 FRASCO DE 1 LITRO	30	UN	R\$96,18	R\$ 2.885,40
46	COROA TRANSPARENTE DENTES POSTERIOR ADULTO, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. COMPATIBILIDADE	1	UN	R\$264,04	R\$ 264,04



COM DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES, SENDO 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO				
Valor total: R\$83.435,20				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais ambulatoriais e odontológicos destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis para a realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, curativos, procedimentos de enfermagem, ações preventivas e demais atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde no âmbito da rede municipal. A indisponibilidade desses insumos compromete a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar a interrupção de serviços essenciais e prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais ambulatoriais e odontológicos por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se, quando aplicável, o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, permitindo maior competitividade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis para atendimento da demanda e demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução adotada. A opção pela aquisição dos materiais mostrou-se a alternativa mais vantajosa para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, proporcionando maior eficiência operacional e evitando descontinuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, em conformidade com o planejamento institucional e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando ao fornecimento contínuo de insumos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município.

Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de consumo utilizados na realização de procedimentos ambulatoriais, curativos, atendimentos de enfermagem, consultas médicas, ações preventivas e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde. As especificações técnicas, quantitativos e demais características dos produtos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de Compra ou instrumento equivalente, durante a vigência da contratação, possibilitando melhor gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento e adequação das entregas à demanda efetiva das unidades de saúde.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis. Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, além de apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração.

A solução contempla, ainda, a exigência de controle de qualidade dos materiais fornecidos, permitindo à Administração rejeitar produtos que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações técnicas, avarias, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

A adoção dessa solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, promover maior eficiência na gestão dos estoques, ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir a economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem indícios de violação, reutilização ou reprocessamento, quando aplicável.

Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

As fitas reagentes para monitoramento da glicemia capilar (HGT) deverão possuir mecanismos que permitam a comprovação de sua procedência e rastreabilidade, possibilitando a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias ao controle de qualidade e à segurança do produto, em conformidade com a legislação aplicável.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, devendo a contratada efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desses documentos.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras e lacradas, contendo identificação do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

As ataduras de crepom fornecidas deverão apresentar trama uniforme, sem falhas de fabricação, rasgos, buracos, desfiamentos excessivos ou qualquer defeito que comprometa sua utilização. Constatada, durante a conferência ou utilização inicial, a existência de buracos, falhas na trama ou quaisquer defeitos ao desenrolar da atadura, o material será recusado e devolvido, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.



A Administração realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas, prazo de validade incompatível ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação e no instrumento contratual.

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão da contratação poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e contratuais aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- e) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- k) Autorização de Funcionamento (AFE) para fabricantes e distribuidoras, emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da AFE no Diário Oficial da União (DOU), contendo o número da Resolução, a data de expedição e a data de publicação. Deve-se especificar a que se refere a AFE. No caso de importadoras, é necessário apresentar a AFE correspondente para importação e distribuição.
- l) Documentação pertinente emitida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante ou Estado (Alvará Sanitário), ou comprovação de isenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com a Ordem de Compra e Nota de Empenho emitidas pelo Município.

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra e da Nota de Empenho.



Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

As despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos e quaisquer outros custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.2. Condições dos materiais

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação ou avarias.

As embalagens deverão conter, de forma legível, as informações de identificação do fabricante, nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição, instruções de armazenamento, quando aplicável, bem como demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

As fitas para teste de glicemia capilar (HGT) deverão possuir identificação que permita comprovar sua procedência e rastreabilidade, mediante indicação do fabricante, número do lote e demais informações necessárias ao controle de qualidade.

5.3. Recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e documentação apresentada.

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, ocasião em que será atestado o cumprimento das obrigações contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

5.4. Critérios de aceitação

Serão aceitos somente os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



No caso das **ataduras de crepom**, serão observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- composição em 100% algodão;
- dimensões e densidade de fios conforme especificação do item correspondente;
- trama uniforme e compacta;
- bordas acabadas, sem costura e sem desfiamento;
- ausência de rasgos, buracos, falhas de fabricação ou deformidades.

As ataduras que apresentarem buracos, falhas na trama, desfiamento excessivo, defeitos durante o desenrolar ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização serão recusadas e deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.5. Substituição dos materiais

Os materiais recusados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer outro vício deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências necessárias à correta execução do objeto.

A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento da execução contratual, o controle dos prazos, a comunicação com a contratada, a adoção de medidas para correção de eventuais irregularidades e a instrução dos procedimentos administrativos relacionados à execução do contrato.

6.1. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:



- I – fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- II – entregar os produtos no prazo estabelecido, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e identificadas;
- III – garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação;
- IV – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização em razão de desconformidade, avarias, defeitos, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade constatada;
- V – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- VI – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- VII – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, seguros, tributos, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante:

- I – emitir a Ordem de Compra e a Nota de Empenho;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – receber os materiais, desde que atendidas as especificações estabelecidas;
- IV – rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência;
- V – efetuar o pagamento à contratada, na forma e prazo previstos no edital e no contrato.

6.3. Fiscalização do recebimento

A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- a conformidade das especificações técnicas dos materiais;
- as quantidades entregues;
- a integridade das embalagens;
- a identificação dos produtos, lote, fabricante e validade;
- a comprovação da procedência e da rastreabilidade das fitas para teste de glicemia capilar (HGT), quando aplicável;



- a qualidade dos materiais fornecidos.

No caso das ataduras de crepom, a fiscalização poderá realizar inspeção visual e funcional, verificando a uniformidade da trama, o acabamento das bordas, as dimensões, a ausência de buracos, falhas ou defeitos durante o desenrolar, podendo recusar os produtos que não atendam às especificações técnicas.

6.4. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração, bem como de substituir os materiais recusados, sem ônus adicional.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica medição da execução contratual.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades na entrega dos materiais ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente e conforme documentos que integram o processo administrativo, observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 83.435,20. (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. Conforme mapa de preços elaborado pela Administração.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade: 2266/ 2066

Rubrica: 33903036

Ernestina, 07 de julho de 2026

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Raquel Caroline Altmann

Secretaria Municipal de Saúde